

Projeto de Lei nº , de 2003
(Da Sra. Iara Bernardi)

Autoriza o Poder Executivo a Instituir
a Fundação Universidade Federal de
Sorocaba, estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Sorocaba, integrante do sistema federal de educação superior, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

§ 1º. A Fundação Universidade Federal de Sorocaba terá por objetivo oferecer ensino superior, de graduação e pós-graduação, desenvolver pesquisa nem distintas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

§ 2º. A Fundação Universidade Federal de Sorocaba desenvolverá atuação regional, em caráter multicampi e através de educação a distância.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de São Paulo dispõe de uma rede estadual de instituições de educação superior bastante forte e com penetração no interior. A Universidade do Estado de São Paulo – UNESP, que é interiorizada, atende 16 municípios oferecendo cursos em várias áreas do conhecimento. A Universidade de São Paulo, concentrada na capital do estado, tem cinco campi no interior do estado de São Paulo.

A rede federal de educação superior está presente no Estado de São Paulo através de, apenas, duas instituições. A Universidade Federal de São Carlos e a Universidade Federal de São Paulo, apesar de sua relevância e qualidade científica, são de pequeno porte.

Considerando a pujança econômica e populacional de um Estado como São Paulo é flagrante e urgente a necessidade de expandir a oferta de educação pública, neste nível de ensino. Em especial a 4ª Região Administrativa, da qual Sorocaba é a sede, é uma das mais desassistidas. Na própria cidade de Sorocaba e nos municípios de seu entorno não existe oferta de educação superior pública.

Em razão desta carência, urge a instalação de uma universidade federal. Esta é uma tarefa a ser cumprida no momento presente para que, em futuro próximo a região de Sorocaba não venha a lamentar a escassez de profissionais qualificados e emigração de seus jovens em busca de alternativas educacionais.

A formação de recursos humanos, o desenvolvimento de pesquisa e de extensão serão, certamente, de grande benefício à população, especialmente aos jovens, e aos setores econômicos e sociais responsáveis pelo desenvolvimento de toda a região sorocabana.

Por estas razões, conto com o apoio dos senhores e senhoras parlamentares desta Casa para a aprovação desta proposta de criação de uma universidade federal na cidade de Sorocaba, no estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2003.

Deputada IARA BERNARDI